

EDITAL N°60, DE 30 DE AGOSTO DE 2021**PROCESSO SELETIVO IFPR 2021 - SORTEIO PÚBLICO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO - 3ª CHAMADA COMPLEMENTAR CAMPUS PITANGA**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PITANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ (IFPR), MÁRCIO GONÇALVES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria da Reitoria do IFPR nº 1.661 de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2019, Seção 02, nº 239, página 26, resolve:

1. Tornar público a convocação para matrícula dos classificados no Sorteio Público para a 3ª Chamada Complementar para preenchimento de vagas remanescentes dos cursos de graduação do IFPR Campus Pitanga, conforme abaixo:

1.1. Licenciatura em Pedagogia

Convocados em 3ª Chamada Complementar:

Número Sorteado	Candidato(a)	Classificação
3	Rozelia da Cruz Machado	60º
13	Ivana Renata Sartori	61º
4	Jocelma Struz Schoalb	62º
5	Ana Paula Peres Lopes	63º
14	Maria Veronica da Silva Humeniuk	64º
26	Daiane Mormul de Ramos	65º
42	Maria Luiza Rosa	66º
27	Mayra Cristina Rodrigues da Silva	67º
31	Rachel Capelari Lemos Mazzetto	68º
45	Kariny Moura de Souza	69º
49	Fernanda da Luz Faust	70º
44	Maria Gabriella Pessoni Ribeiro	71º
32	Luciana de Fátima Martins Carvalho	72º
50	Danillo Vebra Pancheski	73º
52	Mariane Paulina Antonio	74º
53	Tatiane Carriel	75º

2. Matrículas

2.1. Os candidatos acima mencionados estão convocados para matrícula. Os demais candidatos classificados, nos cursos em que houver, comporão lista de espera, podendo ser convocados em outras chamadas complementares.

2.2. A matrícula dos classificados ocorrerá de **30 a 31 de agosto de 2021**, devendo o candidato classificado digitalizar e anexar no link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScKGrbBEojrA9wvrLRiHTmGQTB0KQbIVuEJ3RspTifTs1AXg/viewform?usp=sf_link>, os seguintes documentos:

I – requerimento de matrícula devidamente preenchido (Anexo I);

II - Declaração que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino (Anexo II);

III – Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

IV – documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica www.receita.fazenda.gov.br);

V - declaração de conclusão de curso do Ensino Médio; ou Histórico Escolar do Ensino Médio; ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Médio); ou Diploma de conclusão de curso superior.

2.3. Os candidatos que tiverem a matrícula deferida terão o prazo de 90 dias para apresentar ao IFPR, enviando por e-mail à Secretaria Acadêmica do Campus (secretaria.pitanga@ifpr.edu.br) os seguintes documentos:

I - certidão de Nascimento ou de Casamento;

II - certidão de Quitação Eleitoral (para maiores de 16 anos que já possuem título eleitoral), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também página eletrônica www.tse.jus.br

III – comprovante de Quitação com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas;

IV – no caso de documentos expedidos por instituições de ensino do exterior, incluir:

a) declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº 09/2001 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai;

b) documento de conclusão do ensino médio autenticado pela embaixada brasileira do País de origem, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai.

V – Cédula de Identidade (RG) do responsável legal ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida (menores de 18 anos);

VI - declaração de vacinação (menores de 18 anos): a declaração de vacinação deverá ser emitida e assinada por profissional de saúde, atestando que o adolescente está com o seu esquema vacinal de acordo com a recomendação estabelecida no Programa Nacional de Imunização – PNI, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde.

2.4. Os documentos listados deverão ser apresentados originais e cópias para conferência por servidor da secretaria acadêmica do campus quando as aulas presenciais forem retomadas.

2.5. A análise dos documentos para realização da matrícula, bem como o resultado preliminar dessa análise serão publicados no dia **01 de setembro de 2021** no endereço eletrônico do Campus Pitanga <<https://pitanga.ifpr.edu.br/>>.

2.6. O período de recursos contra o resultado preliminar da análise dos documentos para matrícula será no dia **02 de setembro de 2021**, podendo ser realizados exclusivamente em formulário eletrônico no link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeje2-h9a3WsA9T-qmVAfuhITzHUIh1dS-K78VAg5nvsI5x0A/viewform?usp=sf_link>.

2.7. O resultado definitivo da análise dos documentos para matrícula será disponibilizado no dia **03 de setembro de 2021** no endereço eletrônico do campus Pitanga <<https://pitanga.ifpr.edu.br/>>.

Curitiba, 30 de agosto de 2021.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GONCALVES DOS SANTOS, DIRETOR(a)**, em 30/08/2021, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1360807** e o código CRC **3D102A9C**.

ANEXO I**FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

CURSO:

- () LICENCIATURA EM PEDAGOGIA- NOTURNO
() LICENCIATURA EM QUÍMICA - NOTURNO
() TECNOLOGIA EM AGROINDÚSTRIA - NOTURNO

CAMPUS: PITANGA

PERÍODO DE INGRESSO: 2021/1

DADOS DO ESTUDANTE:

NOME: _____ COR/RAÇA: _____

RG _____ ORG./UF: _____ CPF _____

TELEFONE 1: _____ TELEFONE 2: _____

EMAIL: _____

DECLARO, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente documento, ficando ciente de que no caso de inveracidade comprovada estarei sujeito às penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2021

Assinatura da(o) estudante ou responsável legal**ANEXO II****DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO**

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro que, no ato desta matrícula, não possuo vínculo com outra Instituição Pública de Ensino Superior, na condição de aluno de Graduação, respeitando o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, no curso de Graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura da(o) estudante ou responsável legal